

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº de Processo: 23116.013351/2024-64 Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, „Objeto:” Autorização de participação da Profa. Dra. Sabatha Catoia Dias no Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/UFSC ".Vigência: 36 (trinta e seis meses) a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 05/02/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90005/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23118007687202478. , publicada no D.O.U de 23/05/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de empresa especializada em Administração, Gerenciamento e Controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota, máquinas e equipamentos da Fundação Universidade Federal de Rondônia, conforme edital e anexos. Novo Edital: 12/06/2025 das 09h00 às 13h00 e de15h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro PORTO VELHO - ROEntrega das Propostas: a partir de 12/06/2025 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro

(SIDEAC - 11/06/2025) 154055-15254-2024NE800002

DIRETORIA DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº 1/CRM/UNIR, DE 29 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - CAMPUS/ROLIM DE MOURA

A Diretora do Campus Rolim de Moura, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professora Doutora Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº Portaria nº 780/2022/GR/UNIR , e nos termos torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital. O Edital disponibiliza três (03) vagas distribuídas conforme o quadro abaixo:

Vagas	Lotação	Ampla concorrência ou reserva	Carga horária
01	Departamento Acadêmico de Educação do Campo - DAEDC	Ampla concorrência	40h
01	Departamento Acadêmico de Educação do campo - DAEDC	Vaga reservada para pessoa negra	40h
01	Departamento Acadêmico de História - DAH	Ampla concorrência	20h

A remuneração mensal para graduados com 40 horas é de R\$ 4.326,60 mais R\$ 1000,00 de auxílio alimentação totalizando R\$ 5.326,60. A vaga para mestre 20 horas será remunerada com R\$ 3.090,43 mais R\$ 500,00 totalizando R\$ 4.363,04.

As inscrições serão realizadas no horário das 08 horas do dia 15 de junho de 2025 até às 18 horas do dia 21 de junho de 2025, pelo endereço eletrônico campusrolim.concursosps@unir.br, ou presencialmente no campus nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO

DIRETORIA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA

EDITAL
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 1/NT/UNIR/2024

Extrato publicado no Diário Oficial da União na Edição Nº 128, Seção: 3, Página: 85, sexta-feira, 05 de julho de 2024. Órgão: Ministério da Educação / Fundação Universidade Federal de Rondônia / Diretoria do Núcleo de Tecnologia

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Petrus Luiz de Luna Pequeno, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Nº 339/2022/GR/UNIR e DOU 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 2 | Página: 67, considerando o que consta no Processo nº 23118.005566/2023-19 de elaboração do EDITAL Nº 001/NT/UNIR/2023, (Extrato publicado no Diário Oficial da União na Edição Nº 128, Seção 3, Página 85, sexta-feira, 05 de julho de 2024, com destaque no ponto 1.6 - DAP (2183574) : "O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.; O Despacho Decisório (1818304) que homologa os resultados do EDITAL Nº 001/NT/UNIR/2024, publicado no DOU na Edição Nº 128, Seção:3 , página: 85, sexta-feira , 5 de julho de 2024 - Órgão: Ministério da Educação / Fundação Universidade Federal de Rondônia / Diretoria do Núcleo de Tecnologia (1819841), e; considerando ainda os despachos que constam no Processo 23118.005566/2023-19: Despacho DAP (2183574), Despacho DAEC (2221476); resolve PRORROGAR por mais 01 (um ano) a validade do EDITAL Nº 01/NT/UNIR/2024, Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, antes do prazo de seu vencimento, em 28/08/2025, data atestada no Despacho DAP (2183574), do mesmo processo.

PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154049

Número do Contrato: 39/2023.
Nº Processo: 23112.023544/2022-00.
Pregão. Nº 9/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 30.126.526/0001-83 - EXCELENCIA SANEAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Vigência: 07/07/2025 a 06/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.684,08. Data de Assinatura: 05/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025 - UASG 154421

Nº Processo: 23402.040948/2024-56.
Inexigibilidade Nº 144/2025. Contratante: FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO.
Contratado: 42.509.257/0001-13 - MINERACAO CARAIBA S/A. Objeto: O presente contrato tem o objeto regular à prestação de serviços de fornecimento de água bruta, para os prédios relacionados na cláusula terceira deste contrato, incluindo a manutenção, reparo e/ou substituição de hidrômetro.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 11/06/2025 a . Valor Total: R\$ 52.594,20. Data de Assinatura: 11/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução Consu nº 03/2023 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A - com denominação Assistente A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Fitopatologia, do Centro de Ciências Agrárias, para a área de Biologia de fungos e oomicetos fitopatogênicos, com a seguinte titulação: Graduação em Agronomia, Biologia ou áreas afins. Doutorado em Fitopatologia, Microbiologia, Genética, Bioquímica ou áreas afins. O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em quatro fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução Consu nº 03/2023; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.
2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 6.180,86 (seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 7.107,99 (sete mil, cento e sete reais e noventa nove centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.
3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos fornecidos pelo candidato.
3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc). A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Banca do Concurso, serão publicadas no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc), após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Banca do Concurso, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução Consu nº 03/2023, disponível no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4. DAS PROVAS.
4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em quatro fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino e Pesquisa; e d) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento.
4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 06 de outubro de 2025, às 08h (oito horas), na sala 102, no Departamento de Fitopatologia, de acordo com o conteúdo programático e a referência bibliográfica.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.2.3. De acordo com o artigo 27 da Resolução Consu nº 03/2023:
4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será entregue aos candidatos um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso, elaborado de acordo com o número de participantes das diversas provas, visando orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários que se fizerem necessárias ao longo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Avaliadora, após a sua instalação, elaborará, a partir do conteúdo programático publicado no edital do concurso, uma lista de 10 pontos ou mais com temas e a divulgará para os candidatos.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

